

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 30/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Freguesia de Abiul / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Vale do Milho, Gesteira, Abiul, Cancelinha, Seiçal, Cardais, Brejos, Portela do Sobral, Almezinha, Vale Morto, Mata da Pregueira e Fontaínhas)" – Proc. n.º 27/2019, no valor de € 151.050,47.-----

-----Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente [REDACTED], [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 27 de abril de 2022, que outorga em representação da firma Socitop, Unipessoal, Lda., NIF 504 504 754, com sede na Rua João Machado, n.º 100, sala 401,



1 freguesia de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, concelho de
2 Coimbra, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 50082 -
3 PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a
4 categoria, classe 4;-----

5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
6 certidão permanente, referente à matrícula número 504504754, válida até 04 de
7 julho de 2023, documento que fica anexo a este instrumento; -----

8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----

11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
13 de 17 de junho de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após o
14 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
15 por deliberação tomada na reunião celebrada em 05 de julho de 2019, à
16 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Freguesia de Abiul /
17 Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Vale do
18 Milho, Gesteira, Abiul, Cancelinha, Seiçal, Cardais, Brejos, Portela do Sobral,
19 Almezinha, Vale Morto, Mata da Pregueira e Fontainhas)" – Proc. n.º 27/2019, de
20 acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, em
21 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
22 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
23 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
24 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
25 integrante;-----

1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e cinquenta e um
2 mil e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos (€ 151.050,47), que não inclui o
3 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90)
5 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
6 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
7 das fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei, caso esta
8 última data seja posterior;-----

9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
12 contratual; -----

13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
15 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
19 Caderno de Encargos;-----

20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
22 número 08, com o compromisso número 1926/2019, por onde tem cabimento
23 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
2 Código dos Contratos Públicos; -----

3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
12 legislação subsidiária. -----

13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
14 designado gestor do contrato **[REDACTED]**, engenheiro civil, titular
15 do cartão de cidadão n.º **[REDACTED]**, com domicílio profissional no Largo do Cardal,
16 em Pombal.-----

17 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

18 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
19 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
20 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
21 integrante e atrás citados.-----

22 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

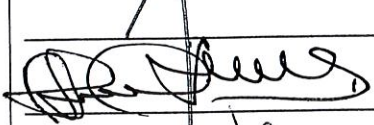
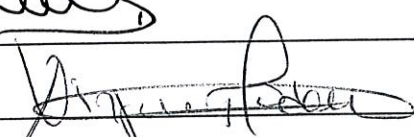
23 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
24 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
25 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em

1 05 de julho de 2019.-----

2 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
3 que ficam arquivados:-----

4 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 04 de junho
5 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
6 emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em 24 de abril de 2019,
7 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
8 caução, no valor de sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e
9 dois cêntimos (€ 7.552,52), como garantia pelo cumprimento do contrato,
10 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia
11 Bancária Operação n.º 0516.006582.493, prestada em 10 de julho de 2019, pela
12 Caixa Geral de Depósitos, S.A., com sede na Avenida João XXI, n.º 63, em
13 Lisboa; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e
14 Acesso número f398-e576-ce5a-f7fbe, válido até 22 de agosto de 2019;
15 Certificado do Registo Criminal do seu representante com o Código de
16 Autenticação e Acesso número, [REDACTED], válido até 24 de agosto de
17 2019.-----

18 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
19 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
20 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
21 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

22
23 
24 

25 Registado sob o n.º 30, em 24/07/2019.-----

